



COMPRE E GANHE DE INVERNO DO I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO

Consórcio Empreendedor do Shopping Platinum Outlet (o “I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO”)

Rua Rincão, 505 – Bairro Operário
CEP 93.310-460 – Novo Hamburgo – RS
CNPJ/MF nº 17.668.429/0001-54

Lojistas do I Fashion Outlet Novo Hamburgo (as “Lojas Participantes”)

Edição Limitada:

Oferta válida de 04/07/2018 a 18/07/2018 ou enquanto durar a quantidade total de unidades do item promocional, limitada a 14.680 (quatorze mil seiscentos e oitenta), nos termos do item 3.1 deste Regulamento.

Limitação de três itens promocionais por CPF cadastrado durante todo o período de participação

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A presente oferta instituída na modalidade Compre e Ganhe é válida para a cidade de Novo Hamburgo, no estado do Rio Grande do Sul, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado no território nacional, que preencha as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2 Esta oferta tem como objetivo estimular as vendas de produtos e serviços comercializados pelas lojas localizadas nas dependências do **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** com exceção dos seguintes produtos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

1.3 Para todos os fins e efeitos de participação nesta oferta, são “**Lojas Participantes**” as lojas cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Troca e pelo site <http://iguatemi.com.br/ifashionoutletnh>.

2. PERÍODO DE VALIDADE

2.1 Esta oferta será válida a partir das 09h do dia 04/07/2018 até as 21h do dia 18/07/2018 ou enquanto durar o estoque do item promocional disponibilizado.

2.2 A presente oferta poderá ser encerrada a qualquer momento, caso o estoque do item promocional seja integralmente distribuído aos consumidores interessados.

2.3 Esta oferta também poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo do **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO**, em caso de suspeita de tentativas de fraudes, fraudes ou do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea de outros consumidores.

2.4 Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos itens 2.2 e 2.3 deste Regulamento, tal fato será amplamente divulgado no Posto de Troca, por meio do site <http://iguatemi.com.br/ifashionoutlethn>.

3. DO ITEM PROMOCIONAL

3.1 Durante o período de validade desta oferta serão oferecidos, ao todo, 14.680 (quatorze mil seiscentos e oitenta) unidades do Sabonete Líquido Flor de Cerejeira, da marca L'Occitane En Provence, 250 ml, o denominado "item promocional".

3.2 Caberá ao participante verificar a integridade do item promocional no ato do seu recebimento, oportunidade na qual será imediatamente realizada a troca do produto por outro em perfeito estado, se necessário for, observado o disposto na Lei nº 8.078/90.

3.3 Em nenhum momento será permitida a conversão do referido item promocional em dinheiro, tampouco sua substituição por quaisquer outros produtos de igual ou semelhante natureza, o que viria a descaracterizar a presente oferta.

4. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS E DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO:

4.1 Para fins de participação nesta oferta, são considerados comprovantes de compra as notas e cupons fiscais, bem como os pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

Serão aceitos os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas **Lojas Participantes** que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar no Ponto de Participação aos quais deverão ser igualmente digitalizados. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, caixas eletrônicos, serviços de lazer e lojas não aderentes, **nem aqueles valores referentes à aquisição dos produtos arrolados no item 1.2**, tais como, mas não limitados, a medicamentos, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO**, tais como as **compras realizadas por meio da internet ou por telefone**, das **Lojas Participantes** ou, ainda, fora do período de validade, indicado no item 2.1.

É vedada a utilização de comprovantes de compra emitidos em nome de pessoas jurídicas. Na hipótese de apresentação de comprovantes de compra (notas, cupons fiscais, pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços) rasurados, ilegíveis, incorretos, falsos e/ou inexatos, bem como em caso de dúvida ou suspeita de fraude, o **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar o item promocional ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidar os comprovantes por ele apresentados.

4.2 No caso de apresentação de dois comprovantes de compra emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica o **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de entregar os correspondentes itens promocionais ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los, mesma solução que será aplicada caso haja fundado indício de fraude.

4.2.1 Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

5. COMO PARTICIPAR

5.1 Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas lojas localizadas no **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** a partir das 09h do dia 04/07/2018 até as 21h do dia 18/07/2018 ou **enquanto durar o estoque do item promocional disponibilizado**.

5.1.1 Os consumidores que, durante o período de participação nesta oferta, realizarem compra(s) cuja somatória sejam de valor igual ou superior a **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** - ou seus múltiplos - farão jus ao recebimento de **um item promocional** descrito no item 3.1 acima, podendo ser este valor, inclusive, o resultado da soma de diversos comprovantes de compra emitidos durante todo o período de participação, sendo o valor excedente mantido no sistema, para uso futuro nesta oferta exclusivamente pelo próprio consumidor que apresentou os comprovantes fiscais, conforme o exemplo abaixo:

Valor Total das Compras <i>(mediante a apresentação de um ou mais cupons fiscais emitidos dentro do período desta oferta)</i>	Quantidade de Itens Promocionais <i>(observado o limite de três itens promocionais por CPF durante todo o período de participação)</i>
R\$ 250,00	Um item promocional
R\$ 600,00	Dois itens promocionais e saldo de R\$ 100,00
R\$ 1.000,00	Três itens promocionais e descartados R\$ 250,00

5.2 Após efetuar o pagamento de suas compras, o consumidor interessado deverá dirigir-se ao Posto de Troca portando os comprovantes fiscais que totalizem **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** - ou seus múltiplos - e apresenta-los aos funcionários responsáveis pelo atendimento que estarão no local.

5.3 Nessa ocasião, o consumidor interessado deverá fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento seus dados pessoais para o preenchimento obrigatório do cadastro de participação, a saber: **(a)** nome completo; **(b)** número do CPF; **(c)** endereço de *e-mail* (*não desclassificatório*); **(d)** endereço completo; **(e)** telefone de contato, incluindo código de área; **(f)** estado civil; **(g)** sexo (*não desclassificatório*).

5.3.1 **Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros,**

informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta oferta e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta oferta, que poderá ocorrer em qualquer momento.

5.4 Uma vez apresentados, os comprovantes serão carimbados para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros.

5.5 As trocas deverão ocorrer dentro do período de validade desta oferta e serão condicionadas à disponibilidade de estoque, nos termos do item 5.1 deste Regulamento.

5.6 Para fins de participação nesta oferta, deverá ser observado o limite de atribuição de até três unidades do item promocional por número de CPF cadastrado durante todo o período de participação, sendo os valores remanescentes descartados após a entrega do terceiro item promocional.

5.7 Após a realização do cadastro obrigatório e a apresentação dos comprovantes relativos às compras realizadas, o funcionário do Posto de Troca verificará se foram preenchidas as condições de participação previstas neste Regulamento e, em caso afirmativo, o consumidor interessado poderá retirar o(s) item(ns) promocional(is) a que fizer jus - limitado a três por CPF cadastrado - de acordo com os comprovantes de compra apresentados.

5.8 Os consumidores que estiverem aguardando para realizar o cadastro no Posto de Troca até as 21h do dia 18/07/2018 terão os comprovantes de compra analisados e direito ao recebimento do(s) item(ns) promocional(is), conforme item 5.7 acima, ressalvadas as situações dos itens 2.2, 2.3, atendida a previsão do item 2.4 e desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

6. ATENDIMENTO NO POSTO DE TROCA

6.1 O Posto de Troca ficará localizado na Praça de Alimentação e funcionará de segunda a sexta-feira, das 12h às 21h e aos sábados e domingos, das 10h às 21h.

6.2 O atendimento dar-se-á por ordem de chegada e formação de fila para fins de preenchimento do cadastro de participação do consumidor interessado o qual deverá apresentar um documento oficial com foto.

6.3 Não será admitido o atendimento de consumidores que não aqueles que efetivamente tiverem se apresentado no Posto de Troca e cujo CPF estiver devidamente cadastrado nos termos do item 5.3 deste Regulamento.

6.4 Não será permitida a realização de cadastro de participação em nome de terceiros, ainda que o consumidor possua todas as informações necessárias para seu preenchimento.

6.5 Somente o titular do CPF cadastrado poderá retirar o item promocional.

6.6 As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

6.7 Em situações adversas, tal como, na falta de energia nas dependências do I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

7. DIVULGAÇÃO DA OFERTA

7.1 A presente oferta será divulgada no Posto de Troca, por meio do site <http://iguatemi.com.br/ifashionoutlethn>.

7.2 Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente oferta serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

7.3 Este Regulamento ficará disponível no Posto de Troca e pelo site <http://iguatemi.com.br/ifashionoutlethn>.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas por escrito ao **Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** pelo e-mail contatonh@iguatemi.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

8.2 **A participação do consumidor nesta oferta promocional caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento**, bem como dos demais comunicados.

8.3 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores dos estabelecimentos localizados nas dependências do **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO**, bem como, dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta oferta ou, que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) emitidos durante o período de validade desta oferta promocional.

8.4 A relação das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecerá disponível aos funcionários responsáveis pelo atendimento no Posto de Troca e, em caso de eventual dúvida ou suspeita de fraude, o **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** avaliará as informações apresentadas, cuja decisão será soberana e irrevogável.

8.5 Os participantes desta oferta autorizam ao **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de *e-mail marketing* de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas às solicitações de exclusão de cadastro.

8.6 Esta oferta enquadra-se no conceito de valor agregado ao produto, de modo que os itens promocionais oferecidos aos consumidores terão seus custos de aquisição e de distribuição pagos pelo **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO**.

8.7 A presente oferta não envolve modalidade de distribuição gratuita de prêmio, sendo, portanto, dispensada a necessidade de prévia autorização governamental nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.